

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, 21 DE JUNHO DE 2021.

Divulga os valores do Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²), apurados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON).

O SECRETÁRIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os valores relativos ao Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²), apurados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON), para efeito de definição da base de cálculo do ISS incidente sobre a construção civil nas situações especificadas pelo Decreto acima citado;


RESOLVE:

Art. 1º Os valores do Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²), para efeito de base de cálculo do ISS – Construção Civil a que se refere o Decreto n.º 0621002, de 21 de junho de 2021, são os apurados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará (SINDUSCON), conforme anexo único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Os valores do Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m²), para efeito de base de cálculo do ISS – Construção Civil a que se refere o Decreto n.º 0621002, de 21 de junho de 2021, estão disponíveis no site oficial do SINDUSCON, os quais serão reajustados periodicamente conforme valores oficiais apurados pela referida entidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos 21 de junho de 2021.


Carlos Alexandre Lins de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, 21 DE JUNHO DE 2021.

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Maio/2021

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Maio/2021**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares: urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	1.366,20	0,69%	R-1	1.657,56	0,47%	R-1	2.002,02	0,40%
PP-4	1.302,69	0,44%	PP-4	1.579,21	0,58%	R-8	1.672,86	0,36%
R-8	1.250,49	0,46%	R-8	1.399,57	0,44%	R-16	1.794,50	0,68%
PIS	956,30	0,55%	R-16	1.355,98	0,39%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.602,39	0,60%	CAL-8	1.694,66	0,54%
CSL-8	1.404,78	0,57%	CSL-8	1.514,47	0,52%
CSL-16	1.893,17	0,55%	CSL-16	2.039,29	0,51%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.445,45	0,20%
GI	807,12	0,58%

SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos 21 de junho de 2021.